

M M

01  
P

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 17 / 11 / 05  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 17 / 11 / 05

Número: 6434/05  
PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006  
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 235/2005

INICIATIVA:  
EDIL CLÁUDIA TEMOS

HISTÓRICO:  
DE NOMINA VIA PÚBLICA  
  
Rua Percedino Sales

LEITURA: 17 / 11 / 05

1ª DISCUSSÃO:       /      /      

2ª DISCUSSÃO:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:  
 OP/OL/Com. nº 301/05  
 Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OP/OL/Com. nº 305/05  
 Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO..: 235/2005  
PROTOCOLO GERAL..: 6434/2005  
DATA PROTOCOLO..: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - ES.**

**Art.1º-** Fica denominado Rua **PERCEDINO SALES**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – E – INICIA-SE NA AVENIDA – A – CONTORNANDO ATÉ - RUA C - conforme mapa anexo, Loteamento 2 e 4.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.**

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

03/4

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o PERCEDINO SALES, nascido em 1915 e falecido em 1977, lavrador, filho de Leôncio Sales e Florentina de Jesus, também lavradora, casado com Ilda Batista Sales. Em São Joaquim nasceram e criaram seus doze filhos que ali residem até hoje Dona Ilda com alguns deles. Grande desportista, foi um dos fundadores do time de futebol local. Deixou muita saudade por ser querido e atuante na comunidade.

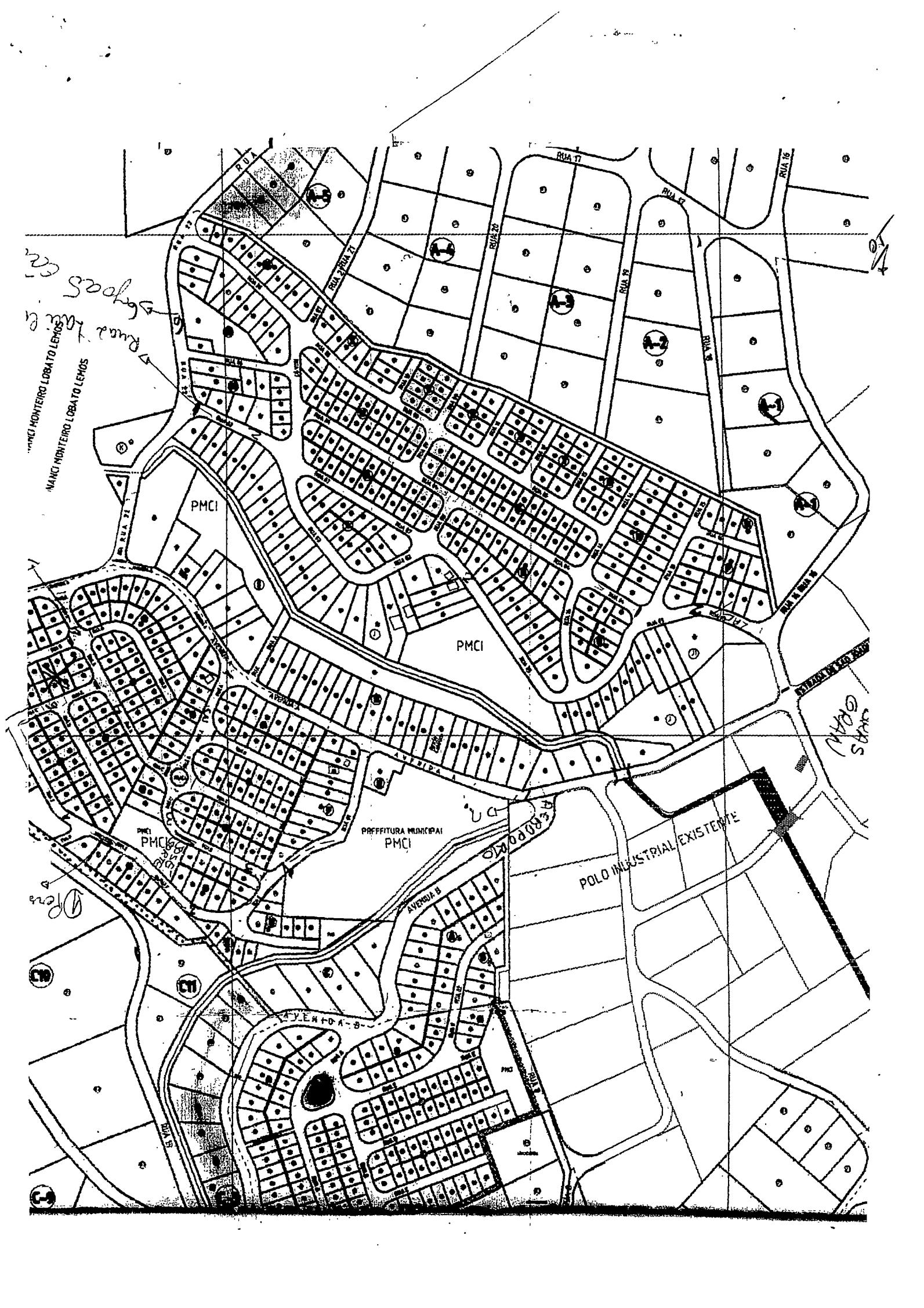
Considerando seu histórico, neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA - PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





PMCI MONTEIRO LOBATO LEMOS  
Rua 16  
Rua 17  
Rua 18  
Rua 19  
Rua 20  
Rua 21  
Rua 22  
Rua 23  
Rua 24  
Rua 25  
Rua 26  
Rua 27  
Rua 28  
Rua 29  
Rua 30  
Rua 31  
Rua 32  
Rua 33  
Rua 34  
Rua 35  
Rua 36  
Rua 37  
Rua 38  
Rua 39  
Rua 40  
Rua 41  
Rua 42  
Rua 43  
Rua 44  
Rua 45  
Rua 46  
Rua 47  
Rua 48  
Rua 49  
Rua 50  
Rua 51  
Rua 52  
Rua 53  
Rua 54  
Rua 55  
Rua 56  
Rua 57  
Rua 58  
Rua 59  
Rua 60  
Rua 61  
Rua 62  
Rua 63  
Rua 64  
Rua 65  
Rua 66  
Rua 67  
Rua 68  
Rua 69  
Rua 70  
Rua 71  
Rua 72  
Rua 73  
Rua 74  
Rua 75  
Rua 76  
Rua 77  
Rua 78  
Rua 79  
Rua 80  
Rua 81  
Rua 82  
Rua 83  
Rua 84  
Rua 85  
Rua 86  
Rua 87  
Rua 88  
Rua 89  
Rua 90  
Rua 91  
Rua 92  
Rua 93  
Rua 94  
Rua 95  
Rua 96  
Rua 97  
Rua 98  
Rua 99  
Rua 100

PMCI

PMCI

PMCI

PREFEITURA MUNICIPAL  
PMCI

POLO INDUSTRIAL EXISTENTE

AVENIDA B

AVENIDA C

STRADE

Plaza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

OF. SEMFA/DCI/1249/2005

A Excelentíssima Senhora Edil  
CLAÚDIA M. FESTA LEMOS

26  
7

Conforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- As áreas do Distrito Industrial, citadas no ofício mencionado, até a presente data não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Doute Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovando os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA  
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

21

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 235/2005  
PROTOCOLO GERAL...: 6434/2005  
DATA PROTOCOLO...: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - ES.**

**Art.1º-** Fica denominado Rua **PERCEDINO SALES**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – E – INICIA-SE NA AVENIDA – A – CONTORNANDO ATÉ - RUA C - conforme mapa anexo, Loteamento 2 e 4.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.**

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*







POLO INDUSTRIAL EXISTENTE

AEROPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PMCI

PMCI

PMCI MONTEIRO LOBATO LENOS

Rua Laci e  
6joas eu

RUA 101  
RUA 102

RUA 30

RUA 32

RUA 34

RUA 36

RUA 38

RUA 40

RUA 42

RUA 44

RUA 46

RUA 48

RUA 50

RUA 52

RUA 54

RUA 56

RUA 58

RUA 60

RUA 62

RUA 64

RUA 66

RUA 68

RUA 70

RUA 72

RUA 74

RUA 76

RUA 78

RUA 80

RUA 82

RUA 84

RUA 86

RUA 88

RUA 90

RUA 92

RUA 94

RUA 96

RUA 98

RUA 100

RUA 102

RUA 104

RUA 106

RUA 108

RUA 110

RUA 112

RUA 114

RUA 116

RUA 118

RUA 120

RUA 122

RUA 124

RUA 126

RUA 128

RUA 130

RUA 132

RUA 134

RUA 136

RUA 138

RUA 140

RUA 142

RUA 144

RUA 146

RUA 148

RUA 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

DF/SEMFAZ/DCI/1249/2005


A. Excelentíssima Senhora Edil  
CLAUDIA M. FESTA LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após diligência "in- loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- As áreas do Distrito Industrial, citado no ofício mencionado, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Cartas de cortês, com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta, reservando os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente.

  
LUZIA MARCÁRETE MACHADO DE SOUZA  
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



30  
mgw

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 235/2005**  
**INICIATIVA: Vereadora Cláudia Lemos**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Novembro de 2005.

**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 301/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PRÓPRIO.: 301/2005  
PROTOCOLO GERAL.: 7079/2005  
DATA PROTOCOLO.: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
PL 235/05				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

  
**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

---

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR ‘AD HOC’ PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



13

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 305/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRI

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PROPRIO...: 305/2005  
PROTOCOLO GERAL...: 7084/2005  
DATA PROTOCOLO...: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PL 235/05				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

  
**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



34  
mcfu

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI 235/2005**  
**AUTORIA DO PROJETO: CLÁUDIA LEMOS**  
**RELATOR: GLAUBER COELHO**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto com a seguinte ementa: "DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES".

**RELATOR:**

Pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.


**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

  
**José Carlos Amaral** – Presidente  
Suplente: Roberto Bastos Barbosa

  
**Glauber Coelho** – Relator  
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

  
**Alexander Zucolotto** – Membro  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 19/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 19/12/05

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

n<sup>os</sup> PL - 235, 236, 237, 238/05

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**JUNTADAS:**

Protocolado em 10/05/05

1	-	17	/	11	/	05	-	leido
2	-	23	/	11	/	05	-	Parecer jurídico fl. 10mpid
3	-	05	/	12	/	05	-	OF/OL/ Comissão de Constituição - nº 301/05 - fl. 12
4	-	05	/	12	/	05	-	OF/OL/ Comissão de Obras nº 305/05 - fl. 13
5	-	05	/	12	/	05	-	Parecer da CCOR fl. 05 mepa
6	-	/	/	/	/	/	-	
7	-	/	/	/	/	/	-	
8	-	/	/	/	/	/	-	
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	